

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Manutenção Predial

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Tratar problemas de infiltração, proporcionando condições adequadas de vedação ao sistema de cobertura do imóvel.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO

1-Valor Total (R\$):

26.700,34

Proposta 2:

2-Item:

SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RN ENGENHARIA

2-Valor Total (R\$):

62.282,42

Proposta 3:

3-Item:

SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

32.806,25

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO

1-Endereço:

RUA IBICARAI 02 GLEBA B CAMAÇARI BA

1-CPF/CNPJ:

23865563000148

1-Valor (R\$):

26.700,34

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 26/01/2023, às 18:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 27/01/2023, às 14:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564762** e o código CRC **0DBB937B**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATA ÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> (Marcar com X):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICAT IVA: <u>NECESSID</u> <u>ADE DA</u> <u>CONTRATA</u> <u>ÇÃO</u>	A presente contratação justifica-se pela necessidade manutenção de cobertura em telha translúcida da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia situada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam tratados problemas de infiltração e proporcionadas condições adequadas de vedação ao supracitado sistema de cobertura, propiciando, além da preservação do imóvel, condições satisfatórias de salubridade no interior da edificação.
1.4 JUSTIFICAT IVA: <u>QUANTITAT</u> <u>IVO(S)</u> <u>DEFINIDO(</u> <u>S)</u>	Os quantitativos foram definidos através de levantamento <i>in loco</i> da área de telha translúcida da cobertura a ser substituída.



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU
MARCA
OBRIGATÓ
RIOS**

ESCOLHER
UMA
OPÇÃO*
(*Marcar
com X*):

SIM

NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITI
VO LEGAL
EM QUE SE
ENQUADRA
A
HIPÓTESE
DE
CONTRATA
ÇÃO**
ESCOLHER
UMA
OPÇÃO*
(*Marcar
com X*):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1
REGRAS DE
FORMALIZA
ÇÃO
CONTRATU
AL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global



**3.2
REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUA
L**

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 2 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO**

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 20 dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda -feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica

**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**
ESCOLHER UMA OPÇÃO
*
(Marcar com X):

- | | |
|---------------------|---|
| <p>()</p> | <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> |
| <p>(X)</p> | <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
<input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> A) 01 ANO
<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):
<input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas
<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) SIM
 B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**): NÃO SE APLICA

- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4
CONDIÇÕES
S E
RESPONSÁ
VEIS PELO
RECEBIMENTO *

- | |
|--|
| 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis
<input checked="" type="checkbox"/> Corridos |
| 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis
<input checked="" type="checkbox"/> Corridos |
| 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial |
| 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): |
| <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA |
| <input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas |
| <input type="checkbox"/> _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x8C \x8C DA DEMANDA - SERVI\x8D\x8COS - DISPENSA

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x80 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p>() C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas:➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

- C) PAGAMENTO MENSAL**
- D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- A) NÃO SE APLICA**
- B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILI
DADE OU
NÃO DE**

- A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS**
- B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) INPC/IBGE
() B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS**
*

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- | | |
|------------|--|
| (X) | <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> |
| () | <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p> <p>(<input type="checkbox"/>) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>(<input type="checkbox"/>) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no
Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
-------------------------------------	---------------

<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:
--------------------------	-------------------------------

**3.9
OBRIGAÇÕES
ES DA
CONTRATA
DA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura;

Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

- (**X) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários;**

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**3.10
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDA DE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Substituição de Telha Translúcida. Descrição dos serviços: estrutura para acesso à cobertura; sinalização de segurança com fita zebreada nos pavimentos térreo, 1º, 2º e 3º (perímetro total 115m); fechamento do vão aberto sob a cobertura com madeirite (25m²); remoção da telha existente; fornecimento e instalação de nova telha equivalente à existente, incluindo aplicação de material selante nas fixações.	m²	106	251,89	26.700,34
Valor Total dos itens(R\$)					26.700,34



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE</u> <u>DA</u> <u>CONTRATAÇÃO</u>	A presente contratação justifica-se pela necessidade manutenção de cobertura em telha translúcida da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia situada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam tratados problemas de infiltração e proporcionadas condições adequadas de vedação ao supracitado sistema de cobertura, propiciando, além da preservação do imóvel, condições satisfatórias de salubridade no interior da edificação.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO</u> <u>(S) DEFINIDO(S)</u>	Os quantitativos foram definidos através de levantamento <i>“in loco”</i> da área de telha translúcida da cobertura a ser substituída.	



<p>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i></p>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<p>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca</i></p>	
<p>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</p>		
<p>2. FUNDAMENTO LEGAL</p>		
<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)
<p>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</p>		
<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p>	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p>	
	<p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário</p>	
	<p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p>	
<input type="checkbox"/> Outro:		
<p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p>		



- 2 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 20 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 20 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda -feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica



3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)



	<p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;<input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
<p>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</p>	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="radio"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="radio"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(<input checked="" type="radio"/>) B) PRAZO: (<input checked="" type="radio"/>) 48 HORAS <input type="radio"/> Úteis <input checked="" type="radio"/> Corridas () _____ DIAS <input type="radio"/> Úteis <input type="radio"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações</p>



		estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com</i> <i>X</i>):	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	(X)	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	()	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	()	C) PAGAMENTO MENSAL
	()	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	(X)	A) NÃO SE APLICA
	()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:



3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p>



		<p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA *	(X)	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	()	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
		<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa:</p>



**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em



conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura;

(X) Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus



		decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE *		<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

--	--	--



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Substituição de Telha Translúcida. Descrição dos serviços: estrutura para acesso à cobertura; sinalização de segurança com fita zebra nos pavimentos térreo, 1º, 2º e 3º (perímetro total 115m); fechamento do vão aberto sob a cobertura com madeirite (25m ²); remoção da telha existente; fornecimento e instalação de nova telha equivalente à existente, incluindo aplicação de material selante nas fixações.	m ²	106	251,89	26.700,34
Valor Total dos itens (R\$)					26.700,34

Comunicação Interna nº 23 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 26 de janeiro de 2023.

De: Magdyel Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)

Assunto: Dispensa de Licitação - Serviço de Substituição de Telha Translúcida Cobertura Sede MPBA CAB

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção de cobertura em telha translúcida, de forma que sejam tratados problemas de infiltração e proporcionadas condições adequadas de vedação ao supracitado sistema de cobertura, propiciando, além da preservação do imóvel, condições satisfatórias de salubridade no interior da edificação.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado. Oportunamente, pontuamos que o Anexo ORÇAMENTO 03 - RS (0570422) por ter sido enviado sem data e assinatura foi acostado juntamente com o e-mail de envio do mesmo (0570424).

Na oportunidade, seguem indicados os servidores que irão acompanhar a presente contratação:

- **Fiscal:** Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905).
- **Suplente:** Jaime de Jesus Kalil (matrícula 353.670).



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 27/01/2023, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570427** e o código CRC **25DFFFEF**.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

EMPRESA: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO

ENDEREÇO: RUA IBICARAI 02 GLEBA C CAMAÇARI-BA

CNPJ: 23.865.563/0001-48

TELEFONE: 71 991971-1414

CONTATO: JOBSON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Substituição de Telha Translúcida. Descrição dos serviços: estrutura para acesso à cobertura; sinalização de segurança com fita zebreada nos pavimentos térreo, 1º, 2º e 3º (perímetro total 115m); fechamento do vão aberto sob a cobertura com madeirite (25m ²); remoção da telha existente; fornecimento e instalação de nova telha equivalente à existente, incluindo aplicação de material selante nas fixações.	m ²	106	251,89	26.700,34
				TOTAL GERAL	26.700,34

OBSERVAÇÕES:

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

4 - Prazo de execução: 20 dias corridos.

5 - Validade da Proposta: 30 dias.

6 – Data da Proposta: 26/01/2023

JOBSON
BARBOSA DE
ALMEIDA: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOBSON
BARBOSA DE
ALMEIDA [REDACTED]
Dados: 2023.01.26
15:49:53 -03'00'

Assinatura: [REDACTED]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.865.563/0001-48

Razão Social: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA IBICARAI 02 / GLEBA C / CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601460544834237

Informação obtida em 19/01/2023 15:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.865.563/0001-48

Certidão nº: 28681891/2022

Expedição: 31/08/2022, às 16:53:12

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.865.563/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 23.865.563/0001-48

Endereço/Logradouro: IBICARAI, SN, GLEBA C, 42807111, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 20/02/2023

Certificação/Autenticação: 31705.59401

Informação gerada em 22/11/2022, às 10:09:37 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230544260

RAZÃO SOCIAL	
JTEC ELETTRICA E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.163.085	23.865.563/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 23.865.563/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:36 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **27E5.23D3.29F2.7D30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.865.563/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JTEC ELETRICA E MANUTENCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO R RUA IBICARAI	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 42.800-970	BAIRRO/DISTRITO GLEBA C	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO CONTECCAMACARI@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9197-1414/ (71) 3040-0521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 10:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106157, com sede Rua Ibicarai, 02 , Gleba C Camaçari, BA, CEP 42.800-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.865.563/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES; REFORMAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO POR ATACADO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico

4120-4/00 - construção de edifícios

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 81800000234209

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569524)

SEI 19.09.02336.0000230/2023-37 / pg. 37

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

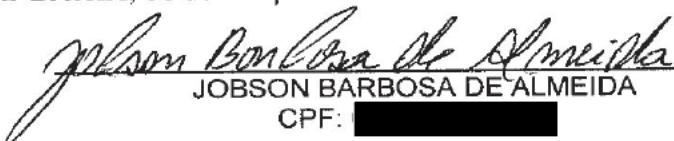
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMAÇARI-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMAÇARI-BAHIA, 16 de março de 2018.


JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]

2º Tabelionato de Notas de Camaçari-BA
Reconheço por autêntica(s) a(s) firmas retro
de: JOBSON BARBOSA DE

ALMEIDA

Em: 19/03/18

2º Tabelionato de Notas
de Camaçari - BA
Gilberto Silva Araujo
ESCREVENTE AUTORIZADO



Req: 81800000234209

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0569524)

SEI 19.09.02336.0000230/2023-37 / pg. 38



189520167

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	189520167 - 20/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600106157
CNPJ 23.865.563/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Responsabilidade Técnica pelos serv

a observância de leis, decretos, regras e resoluções dos órgãos dos sistemas (Rs).

ter toda mão de obra, alimentação e os itens necessários à plena execuç

S.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

EMPRESA: Rs Serviços

ENDEREÇO:

CNPJ: 36.038.861/0001-06

TELEFONE(71)98139-3438

CONTATO:(71) 9 8139-3439

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Substituição de Telha Translúcida. Descrição dos serviços: estrutura para acesso à cobertura; sinalização de segurança com fita zebreada nos pavimentos térreo, 1º, 2º e 3º (perímetro total 115m); fechamento do vão aberto sob a cobertura com madeirite (25m ²); remoção da telha existente; fornecimento e instalação de nova telha equivalente à existente, incluindo aplicação de material selante nas fixações.	m ²	106		R\$ 32.806,25
TOTAL GERAL				R\$ 32.806,25	

OBSERVAÇÕES:

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU.

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA e CAU, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPIs, EPCs, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados;

4 - Prazo de execução: 20 dias corridos.

5 - Validade da Proposta: 30 dias.

6 – Data da Proposta:

Assinatura: _____

Fwd: Cotação - Serviço Substituição Telha Translúcida Sede CAB

Israel Paes <israelpaesengcivil@gmail.com>

Qui, 26/01/2023 09:56

Para: Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

 2 anexos (136 KB)

Planilha de Cotação Mp.pdf; Orcamento Memorial MP.pdf;

--

Israel M. Paes Pereira
Engenheiro Civil
CREA-BA 051892416-5
73 9 91325525 / 9 88852925

----- Forwarded message -----

De: **Rafael Santos da Silva** <rafaelsilvarseng@gmail.com>

Date: qua., 25 de jan. de 2023 às 16:16

Subject: Re: Cotação - Serviço Substituição Telha Translúcida Sede CAB

To: Israel Paes <israelpaesengcivil@gmail.com>

segue em anexo proposta junto com memoria de calculo

Em qui., 19 de jan. de 2023 às 16:47, Israel Paes <israelpaesengcivil@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Jaime De Jesus Kalil** <jaime.kalil@mpba.mp.br>

Date: qui., 19 de jan. de 2023 13:29

Subject: Cotação - Serviço Substituição Telha Translúcida Sede CAB

To: israelpaesengcivil@gmail.com <israelpaesengcivil@gmail.com>

Cc: LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

Prezado, boa tarde.

Solicito proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHA TRANSLÚCIDA, NA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, conforme informações constantes no modelo de cotação que segue anexo.

Peço que a proposta enviada seja datada e assinada.

Att,

Jaime de Jesus Kalil
Analista Técnico - Eng. Civil

Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0139

--

Rafael Silva

Crea ba :.0521132967

Rseng

Contatos

E-mail; rafaelsilvarseng@gmail.com

Telefone (071) 98139-3438

Grato desde de ja !
"Que Deus nos abençoe"

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40.101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
960.245,46

Natureza da Despesa:
33.90.39.00

Responsável pela Informação:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
03



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 03/02/2023, às 10:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575263** e o código CRC **EC568043**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviço para substituição de telha translúcida, localizada no hall central da sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de tratar problemas de infiltração, proporcionando condições adequadas de vedação ao sistema de cobertura do imóvel.

O valor estimado para o serviço é R\$ 26.700,34 (vinte e seis mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos) e o prazo de execução é de 20 (vinte) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Jaime de Jesus Kalil (matrícula 353.670).

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 01/02/2023, às 18:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575274** e o código CRC **E5B42EB1**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JTEC ELETTRICA E MANUTENCAO EIRELI ME**, CNPJ **23.865.563/0001-48**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0575435), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/02/2023, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575399** e o código CRC **76B35FEE**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de assinatura no Formulário de Informações Orçamentárias, impossibilitando a conferência do mesmo.

Por fim, considerando a proximidade da implantação da Lei N° 14.133/2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o que versa o art. 75, § 1º, inciso II da referida lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade.** *(grifo nosso)*

REPÙBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA [REDACTED]
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]		PORTO [REDACTED]
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaires 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaires 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgotó, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.70-5-00 - Comércio varejista de artigos de esportes, lazer, cultura e entretenimento		

Desta forma, **solicitamos indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s)**, observando, em caráter provisório, **o código e descrição da atividade econômica** (principal ou secundária, se for caso) que poderá ser obtido através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/02/2023, às 09:2f, conforme Nro vormat° o n40f 7, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Na autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código de validador **0575404** e o código CRC **EDE0B3EF**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial para conhecimento e adoção das medidas cabíveis visando a programação e execução da intervenção em questão.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 27/20/020713s , 2a: 1conforme Ato Normativo nº 25: 1de , 4 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0576989** e o código CRC **1457858E**.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pela Coordenação de Contratos através do Despacho 0575404, informamos o código da atividade econômica 41.20-4-00.

Desta forma, retornamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 27/20/020713s , , à 21con4rme : to f ormatiAo nN2v° 1de , 5 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



: autenticidade do documento pode ser con4rida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con4rir&id_orgao_acesso_externo=2 in4rmando o código Aeri4cador **0577032** e o código CRC **5EC76F70**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para prestação de serviços de engenharia para substituição de telha translúcida, na sede CAB do MPBA.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME**, pelo preço proposto de **R\$ 26.700,34** (vinte e seis mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos), conforme proposta 0570394.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/20/020713s , à4: 1conforme Ato Normativo nº 2à: 1de , 5 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0577364** e o código CRC **8EADA5D9**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI ME**, no valor de **R\$ 26.700,34** (vinte e seis mil e setecentos reais e trinta e quatro centavos), para prestação de serviços de engenharia para substituição de telha translúcida, na sede CAB do MPBA.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providência pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 03/02/2023, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577414** e o código CRC **99A35F39**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de engenharia para substituição de telha translúcida, na sede CAB do MPBA pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0577414) em 03/02/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/02/2023, às 09:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0578217** e o código CRC **51E37EB3**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0048.03.122.324.4734.9900.339039000.1500010000000000000.1	26.700,34

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0048.03.122.324.4734.9900.3390 39000.15000100000000000000.1	-1.333.105,83	26.700,34	-1.359.806,17

LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	26.700,34	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2016066797		
Nome:	JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI - ME		
CPF/ CNPJ:	23.865.563/0001-48	Insc. Estadual:	133163085
Responsável no Credor:	JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI - ME	E-mail Responsável:	CONTECCAMACARI@GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0048.03.122.324.4734.9900.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	26.700,34

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	27/01/2023	2.225,03
2	27/02/2023	2.225,03



3	27/03/2023	2.225,03
4	27/04/2023	2.225,03
5	27/05/2023	2.225,03
6	27/06/2023	2.225,03
7	27/07/2023	2.225,03
8	27/08/2023	2.225,03
9	27/09/2023	2.225,03
10	27/10/2023	2.225,03
11	27/11/2023	2.225,03
12	27/12/2023	2.225,01